

## RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

### CRENCIAMENTO Nº 02/2025 – FMAS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-258959/2024

**OBJETO:** Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para eventual celebração de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional, para Pessoas Idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independentes ou com graus de dependência I, II e III, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada do Ministério da Saúde – RDC nº 502/2021, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, que não dispõem de condições para permanecer com a família, devido a situações de violência, maus-tratos, negligência, abandono, situação de rua, e desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e residentes em Curitiba, mediante avaliação técnica das equipes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social e encaminhamento pela Central de Regulação de Vagas da Fundação de Ação Social.

Após a análise e avaliação dos documentos apresentados para a **FASE DE SELEÇÃO**, a Comissão Especial de Credenciamento resolveu:

- **Selecionar** as Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, por apresentarem as documentações em conformidade com o exigido no Edital de embasamento:

Nº	OSC	CLASSIFICAÇÃO
3	SOCORRO AOS NECESSITADOS	3
4	CONFEDERAÇÃO EVANGELICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARANÁ	4

A ordem classificatória foi efetuada conforme item 9.3 do Edital.

A Comissão Especial de Credenciamento informa a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados de **02/06/2025 a 06/06/2025**, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Fundação de Ação Social, Rua Eduardo Sprada, nº 4.520, no bairro Campo Comprido, Curitiba, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Como se trata de um credenciamento com inscrição contínua, os resultados parciais serão divulgados à medida que os pedidos forem examinados

Nada mais tendo a constar, sendo o presente documento assinado pela representante da Comissão Especial de Credenciamento.

ARIDNA  
BARTH:02928  
185992

Digitally signed by ARIDNA  
BARTH:02928185992  
DN: cn=ARIDNA  
BARTH:02928185992, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=abarh@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2025.05.30 16:38:16 -03'00'

Aridna Barth

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Portaria nº229, DOM nº43 de 5 de março de 2025